O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta a consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 082/2017

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na importância de até R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento municipal um crédito adicional especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 60.000,00 (sessenta mil reais):

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.		SEC MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO	
10.007.08.241.1901.2.474.		AÇÕES DESENVOLVIDAS À PESSOA IDOSA	
953	3.3.90.36.00.00	2065 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
952	3.3.90.39.00.00	2065 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.000,00
		Total Suplementação:…… …..... 60.000,00	

Art. 2º - Os recursos indicados para cobertura do crédito autorizado conforme disposto no artigo anterior, serão os resultantes do excesso de arrecadação ocasionado na respectiva fonte de recursos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, 28 de junho de 2017.

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 082/2017

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na importância de até R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente.
Nobres Vereadores.

O Projeto de Lei em tela visa dar atendimento a Lei Municipal nº 3085/2010, que criou o Fundo Municipal de Direitos do Idoso, criando dotação orçamentária específica para proporcionar atendimento às Ações da Pessoa Idosa, neste momento, através de recursos financeiros que serão recebidos do Conselho Estadual do Idoso no montante de até R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Contando com a apreciação favorável de Vossas Excelências e na certeza da aprovação do presente projeto, colocamo-nos ao inteiro dispor para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal